

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES - 2ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Processo nº: 8015/2022

Classe/ Assunto: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 1132/2022 -  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Responsável: ELVAN LEAO DA COSTA - CPF: 27782174104

**ELVAN LEÃO COSTA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, vêm, respeitosamente, em atenção ao e-mail enviado pela 2ª Relatoria deste E. Tribunal de Contas no dia 23/09/2022, responder e manifestar, tempestivamente, sobre apontamentos realizados, apresentando as informações necessárias e as devidas justificativas, o que fazem em razão dos motivos a seguir elencados:

## **1. DOS FATOS**

A 2ª Relatoria do TCE encaminhou e-mail referente à **análise preliminar nº 543/2022 - CAENG** acerca da Concorrência nº 007/2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, operação e manutenção do aterro sanitário do município de Gurupi - TO”.

O referido expediente aduz, em síntese, que existem diversas falhas nas informações e documentos técnicos do certame, o que comprometeria a lisura do processo licitatório, e diz ainda que o projeto básico carece de peças técnicas que a Administração não apresentou, tomando como referência orientação técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, conforme demonstrado no item “9. DA ANÁLISE”.

Desse modo, ainda recomenda a suspensão cautelar da licitação, até que sejam apresentadas justificativas apropriadas, além de advertir para que a Administração não utilize a modalidade de dispensa de licitação em uma possível nova contratação.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

O procedimento da Concorrência nº 007/2022, teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

Em relação a recomendação de suspensão cautelar da licitação, que inicialmente estava prevista para acontecer no dia 27/09/2022, vale destacar que a mesma se encontra suspensa para retificação do edital em parte das peças técnicas constantes como “subanexos”, conforme publicado no Diário Oficial do município de Gurupi no dia 21/09/2022 (anexo).

Destacamos ainda que todas as recomendações e orientações acerca da elaboração das peças técnicas serão observados no desenvolvimento das retificações necessárias do projeto, além da adição de novos documentos técnicos, adotando como base as orientações técnicas do IBRAOP, para posterior retificação edital.

Esclarecemos ainda que não é intenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura realizar nova dispensa de licitação para contratação de serviços semelhantes aos que são objeto da Concorrência nº 007/2022, e que a equipe técnica do órgão já trabalha na elaboração dos documentos necessários para o prosseguimento do certame, para que não haja prejuízo a Administração e aos contribuintes.

### **3. DO REQUERIMENTO**

Atendidos os questionamentos, solicitamos a apreciação destas informações, nos comprometendo a observar as orientações técnicas trazidas pela análise nº 543/2022 - CAENG, sobretudo, diante da necessidade de evitar quaisquer prejuízos às ações promovidas pelo Município de Gurupi.

Sem mais para o momento, firmamos a presente manifestação nesta data, ao passo em que aguardamos vossa deliberação.

Gurupi/TO, 26 de setembro de 2022.

**Elvan Leão Costa**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**